

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS



20 03 17

N.I.R.E SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

CONTRATO SOCIAL

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada **DANIELA CIRIELLI**, brasileira, união estável, nascida em 15/07/1976, empresária, natural de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 28.157.324-4 SSP/SP e CPF nº 257.791.818-61, residente e domiciliada em Jacareí/SP à Rua Expedicionário Luiz Antonio da Silva nº 93 – Jd. Altos de Santana II – Jacareí/SP – Cep 12306-745, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI**, e terá sua sede na Rodovia Geraldo Scavone nº 2080 - sala 03, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, Cep 12305-490.

Parágrafo Único

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa será o ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01) e customizáveis (6202-3/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), treinamento e suporte de informática (8599-6/03), promoção de vendas (7319-0/02) e marketing digital (7319-0/03), locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (7739-0/99). Como também o comércio varejista de artigos de confecções, bijuterias, artigos de couro, roupas finas, cintos; equipamentos, materiais, uniformes e artigos esportivos; jogos, brinquedos, artigos correlatos com rodas; equipamentos e acessórios para ginástica e recreação; medalhas, troféus e vestuários em geral (4713-0/01 e 4763-6/02); comércio atacadista de outros equipamentos e de artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99); cama, mesa e banho (4641-9/02); tecidos (4641-9/01); roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5/02); calçados (4643-5/01); equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); comércio de paletes (pallets) de madeira (4686-9/02).

R. JUCESP - S.J. dos Campos

